



INDICAÇÃO nº 023/2026

Os Vereadores abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais, vêm apresentar ao Plenário desta Câmara **INDICAÇÃO** a **Ilustríssima Sra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a **AMPLIAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NA ZONA RURAL, ESPECIALMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, REVISÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, GARANTINDO-SE, O EMBARQUE E O DESEMBARQUE DOS USUÁRIOS EM SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo ampliar e aperfeiçoar o serviço de transporte de pacientes residentes na zona rural do Município de Apiacá, os quais frequentemente necessitam deslocar-se para a sede do Município ou para outras localidades a fim de realizar consultas médicas, exames, cirurgias, revisões pós-operatórias e outros procedimentos relacionados à saúde.

Os moradores da zona rural enfrentam dificuldades específicas de deslocamento, sobretudo em razão das grandes distâncias, da inexistência de transporte público regular e das limitações físicas ou financeiras de muitos pacientes. Em diversos casos, encontram-se entre os usuários pessoas idosas, pacientes em recuperação de procedimentos cirúrgicos, pessoas com deficiência, gestantes ou cidadãos acometidos por enfermidades que dificultam sua locomoção.

Nesse contexto, mostra-se necessária a disponibilização de maior quantidade de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dessas comunidades, com planejamento de rotas e horários compatíveis com as consultas e os procedimentos previamente agendados.

Além disso, solicita-se que os pacientes não sejam deixados em pontos distantes de suas residências ou ao longo das estradas, devendo o transporte buscá-los em suas casas e, após o atendimento, conduzi-los novamente até suas residências ou ao destino final adequado.

A adoção do sistema de transporte denominado “porta a porta”, especialmente para pacientes que apresentem dificuldades de mobilidade ou residam em locais afastados, proporcionará maior segurança, conforto, dignidade e efetividade no acesso aos serviços públicos de saúde, podendo ser considerados, como referência, os modelos adotados nos Municípios de São José do Calçado e Bom Jesus do Norte.

A medida encontra fundamento no direito social à saúde, assegurado pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, segundo os quais a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que promovam o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.



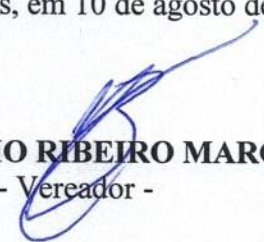
CÂMARA MUNICIPAL DE

APIACÁ - ES

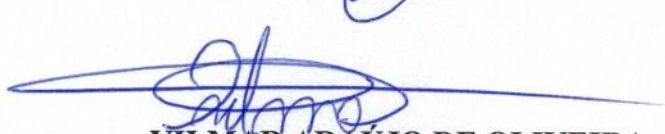
Também deverão ser observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, sobretudo diante da necessidade de assegurar atendimento adequado à população rural, que se encontra em situação de maior dificuldade de acesso aos equipamentos públicos de saúde.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que realize estudos técnicos, administrativos e financeiros para ampliar a frota ou a quantidade de veículos disponibilizados ao transporte sanitário na zona rural, organizando o serviço de modo que os pacientes sejam, preferencialmente, buscados e deixados em suas próprias residências, especialmente nos casos de maior vulnerabilidade ou limitação de mobilidade.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2026.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ

- Vereador -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

- Vereador -


EDERSON PINTOR

- Vereador -